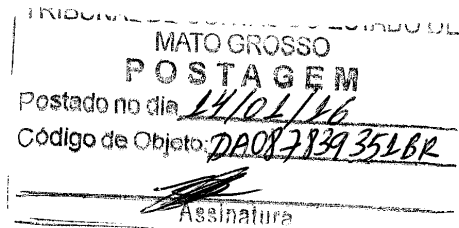


Ofício nº. 1313/2015/GAB/DN/TCE

Cuiabá, 10 de dezembro de 2015.

Ao Ilustríssimo Senhor
LUCIANO DE CARVALHO MESQUITA
Rua: Paulo França Marinho,
Residencial Recanto das Art
Ap nº 903
Cep nº 58032-150 - Miramar
João Pessoa - Paraíba



Assunto: TOMADA DE CONTAS – (Processo nº 166065/2015)

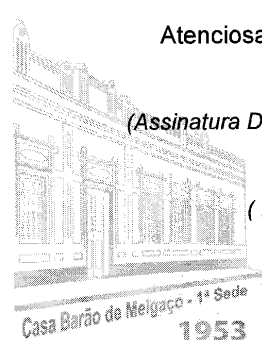
Ilustríssimo Senhor,

CITO, Vossa Senhoria, com base nos artigos 6º, 59, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 269/2007 c/c artigos 89, VIII, 140, 256, § 2º, 257, da Resolução n. 14/2007, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se perante este Tribunal sobre as impropriedades elencadas nos Relatórios (docs. 132138/2015 e 155456/2015), com o **alerta** que a ausência de manifestação implicará em revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, fazendo consignar em sua resposta o número do citado processo.

Alerto, ainda, que futuras comunicações referentes a este processo, inclusive eventual prorrogação de prazo concedida na forma regimental, serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do TCE-MT.

Além disso, na hipótese do envio das justificativas e dos documentos via postal, **solicito** a comunicação de tal providência a este Relator, via fax ou e-mail (gab.domingosneto@tce.mt.gov.br), informando o número do registro da postagem.

Atenciosamente,



(Assinatura Digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

GLAUBER TOCANTINS

Chefe de Gabinete

(Portaria nº 158/2015, DOC 764, de 09/12/2015)



C:\Users\renatab\AppData\Local\Temp\IC70E5AD2726FD79990137C970D2ACCC5.odt-